

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Decreto



DECRETO N.º 596/2024

DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Transmissão de Governo, em conformidade com a Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, Maria Tânia Ribeiro Sousa, no uso das atribuições legais conferidas de acordo a Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de assegurar a continuidade administrativa e o cumprimento das disposições previstas na Resolução nº 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir a **Comissão de Transmissão de Governo** no âmbito do Município de Caatiba, com a finalidade de organizar e assegurar a transição administrativa entre a atual gestão e a administração municipal subsequente, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 1311/2012 do TCM-BA.

**Art. 2º** Designar os seguintes membros para compor a referida Comissão:

### **I - Representantes da Gestão Atual:**

1. Vanderlei Ribeiro dos Santos – Presidente
2. Marisergio Freire Bonfim – Membro
3. Robson Lima Rocha – Membro
4. Elegilson Soares dos Santos

### **II - Representantes da Gestão Eleita:**

1. Samuel Cardec Almeida Santos – Membro
2. Herminio Ribeiro dos Santos – Membro
3. Felipe Borba Cerqueira Antunes – Membro

**Art. 3º** A Comissão de Transmissão de Governo terá como atribuições, entre outras:  
I - Levantar informações sobre o funcionamento dos órgãos municipais, os programas em execução, o quadro de servidores, as pendências judiciais, e os compromissos financeiros assumidos pelo município;  
II - Organizar e fornecer ao gestor eleito os documentos previstos no artigo 2º da Resolução nº 1311/2012 do TCM-BA;  
III - Adotar todas as medidas necessárias para assegurar a continuidade dos serviços públicos e a regularidade administrativa.

Pag. 1

# Prefeitura Municipal de Caatiba



**Art. 4º** Os membros da Comissão deverão atuar em estrita observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, zelando pela transparência e pela boa-fé nas ações de transição administrativa.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

**MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# Prefeitura Municipal de Caatiba



PREFEITURA DE

MARIA TANIA RIBEIRO SOUSA  
PREFEITA MUNICIPAL

# CAATIBA

GOVERNO DE TODOS NÓS